

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 007/2008 – CEAS Aprova a proposta de co-financiamento estadual para a concessão de benefícios eventuais. O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de abril de 2008, no uso de suas atribuições regimentais e, Considerando a proposta de co-financiamento estadual de benefícios eventuais, apresentada pelo Núcleo da Coordenação Estadual da Política de Assistência Social – NUCLEAS, com base nos critérios, procedimentos operacionais estabelecidos para sua divulgação, orientação aos municípios, análise dos processos e valores definidos, pactuados na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, Resolve: Art. 1º - Aprovar a proposta de transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos municípios do Estado do Paraná, para o co-financiamento estadual na concessão de benefícios eventuais, no exercício de 2008. Art. 2º - Aprovar os critérios de partilha de recursos, e a relação de municípios a seguir: Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE Curitiba, 08 de abril de 2008. DENISE RATMANN ARRUDA COLIN Presidente do CEAS/PR PARTILHA DE RECURSOS Grande Porte – 8 municípios X R\$7.000,00 = R\$56.000,00 Médio Porte – 7 municípios X R\$5.000,00 = R\$35.000,00 PP2 – 17 municípios X R\$4.000,00 = R\$68.000,00 PP1 – 80 municípios X R\$3.000,00 = R\$240.000,00 ** TOTAL = 112 municípios = R\$399.000,00